



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL CHAMAMENTO N.º 003/2021

Nome ou Razão Social:	
CPF/CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e proponente, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras pessoalmente ou por meio do e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 31 de maio de 2021.

CPL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 101/2019, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme autorização, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, solicitados através da Secretaria Municipal Educação, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1.2 - O recebimento dos Envelopes contendo a Documentação para Credenciamento e Projeto de Venda dos interessados, dar-se-á até às 9h (nove horas), do dia **22 de junho de 2021**, no Setor de Protocolo Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saudade do Iguaçu -PR.

1.3 - A abertura do Envelope de Documentação dar-se-á na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saudade do Iguaçu -PR., às 9h15min (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia.

2. OBJETO

2.1 -DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, conforme quantitativos estimados e especificações descrita no edital.

Lote 01: Gêneros alimentícios.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	kg	150	ABÓBORA DO TIPO MORANGA OU CABOTIÁ grande de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2,45	367,50



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

2	kg	150	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	3,56	534,00
3	unid.	200	ACELGA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	4,72	944,00
4	kg	200	AGNHOLINE CONGELADO DE FRANGO. Ingredientes: Massa: farinha de trigo, ovos e água. Recheio: frango, tomate, cebola, alho e sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	31,67	6.334,00
5	kg	200	AGNHOLINE CONGELADO DE GADO. Ingredientes: Massa: farinha de trigo, ovos e água. Recheio: carne moída de 2ª, tomate, cebola, alho e sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	33,10	6.620,00
6	unid.	3000	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA de primeira qualidade, folhas frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de	2,60	7.800,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, pesando no mínimo aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
7	kg	1000	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, longo fino. Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com 1 kg, contendo informações nutricionais, data de validade/lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5,13	5.130,00
8	kg	2000	BANANA DO TIPO CATURRA de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), produto murcho ou danificado.	3,39	6.780,00
9	kg	200	BATATA DOCE de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	3,31	662,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

10	kg	150	BETERRABA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	3,75	562,50
11	kg	400	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ, fresca e de boa qualidade, parte interna branca e superfície de cor dourada brilhante e homogênea. Ingredientes: Ovos, fubá, farinha de trigo, polvilho, açúcar, manteiga ou margarina e fermento químico. Sem adição de aditivos e conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso das bolachas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e emboloradas, e de características organolépticas anormais.	22,22	8.888,00
12	kg	100	BROA DE MILHO CASEIRA, fresca, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com casca de cor dourada brilhante e homogênea. Ingredientes: Farinha de milho, farinha de trigo, leite, ovos, banha, sal e fermento biológico. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	15,24	1.524,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

13	unid.	150	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	4,52	678,00
14	kg	150	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	2,85	427,50
15	Kg	150	CHUCHU de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	3,01	451,50
16	unid.	100	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	5,09	509,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

17	mç	350	COUVE FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado e folhas amareladas.	4,25	1487,50
18	kg	250	ESFIHA macia recheada com carne de gado moída, pesando aproximadamente 100g cada unidade. Ingredientes para massa: Trigo, leite, ovos, margarina, sal, açúcar, água e fermento. Ingredientes para massa: Carne moída de 2ª, óleo de soja, alho, cebola, tempero verde e sal. Sem adição de aditivos e conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	26,63	6657,50
19	kg	1000	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg.	7,10	7.100,00
20	kg	1500	LARANJA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pon-	3,21	4.815,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			tos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
21	kg	600	MACARRÃO FRESCO CASEIRO congelado, tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 kg, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso do macarrão estar com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, escuro, amolecido, com sinais de descongelamento e de características organolépticas anormais.	15,39	9.234,00
22	kg	650	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico contendo 1 kg, descascadas e congelada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcha, danificada, escura e com sinais de descongelamento.	4,86	3.159,00
23	kg	120	MASSA PARA MINI PIZZA (massa fina), pré-assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, fermento gelado e sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Tamanho e quantidade de acordo com solicitação. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	20,66	2.479,20
24	kg	200	MASSA PARA PANQUECA fina e macia. Ingredientes: Farinha de trigo, água, ovos, óleo de soja e sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, data de	19,93	3.986,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			fabricação, data de validade e informações nutricionais.		
25	kg	1000	MELANCIA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	2,16	2.160,00
26	kg	500	MELÃO COLONIAL, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	4,21	2.105,00
27	kg	900	MILHO VERDE sem palha e sem cabelo, de primeira qualidade. As espigas deverão estar bem granadas, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	5,50	4.950,00
28	kg	500	POLPA DE TOMATE CONGELADA ARTESANAL (100% tomate). Sem adição de aditivos ou conservantes. Ingredientes: tomate. Embalagem plástica contendo 1 kg.	13,96	6.980,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

			Com registro no SIM.		
29	kg	400	MORANGO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados e apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	17,47	6.988,00
30	kg	800	NHOQUE DE BATATA caseiro congelado. Ingredientes: batata, farinha de trigo, ovos, sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	17,47	13.976,00
31	kg	350	PÃO CASEIRO 25% INTEGRAL, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, casca de cor dourada brilhante e homogênea. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo, ovos, sal, água, margarina e fermento biológico. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. O produto deve conter obrigatoriamente rótulo identificando o produtor, data de fabricação e data de validade.	14,51	5.078,50
32	kg	450	PÃO TIPO CASEIRINHO COLORIDO, enriquecido com cenoura e/ou beterraba, pesando aproximadamente 50 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, banha, cenoura, beterraba, água, fermento e sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresen-	14,33	6.448,50



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			tação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características orgânicas anormais.		
33	kg	200	PÊSSEGO AMARELO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compacto, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	5,75	1.150,00
34	kg	600	POLPA DE FRUTA (100% fruta) congelada, embalagem contendo 1 kg, sem adição de aditivos ou conservantes, sabores variados conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA.	17,13	10.278,00
35	kg	800	PONCÃ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Compacta, firme, cor e sabor característicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	4,36	3.488,00
36	kg	200	QUEIJO COLONIAL de sabor láctico, produzido a partir de leite fresco e são, massa fechada com alguns olhos, cor amarelo pálido. Consistência: exterior semiduro, com interior macio, de cremosidade média, mostrando boa elasticidade em sua massa. Ingredientes: leite integral, sal, coagulante e fermento lácteo. Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter no	26,08	5.216,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			rótulo nome do produtor, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de cheiro forte, azedo ou com bolor, alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no serviço de inspeção municipal - SIM.		
37	pcts	600	QUIRERA de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500g hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	4,35	2.610,00
38	kg	800	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	2,81	2.248,00
39	mçs	400	TEMPERO VERDE composto por salsinha e cebolinha de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos	2,67	1.068,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

			amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação de aproximadamente 200 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.		
40	kg	200	TOMATE, longa vida, do tipo caqui, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	4,88	976,00
41	kg	200	UVA COLONIAL "in natura", tipo branca, rosa ou preta, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	6,06	1.212,00
			Total geral -----R\$		R\$164.062,20

1.0 TRANSPORTE DOS GÊNEROS

Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto.

Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.

Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com o Código Sanitário vigente.

A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contamina-



ção ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

O transporte de produtos congelados e de origem animal, deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura.

Refrigeração: ao redor de 4 °C, com tolerância até 7 °C para os produtos de origem animal.

Congelamento: a -18 °C com tolerância até -15 °C para os produtos congelados.

O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo.

2.0 LEGISLAÇÃO

Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

2.1 ROTULAGEM

Os gêneros alimentícios a serem entregados para alimentação escolar deverão atender a Resolução SESA nº 748/2014 que dispõe sobre a rotulagem de produtos hortícolas in natura e embalados, comercializados no Estado do Paraná.

Para produtos panificados atender a Resolução SESA 004/2017, de 04/01/2017 que aprova o regulamento técnico sobre as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos Processados pelo Empreendimento Familiar Rural.

2.2 -DA QUANTIDADE ESTIMADA

A aquisição dos produtos com os credenciados será efetivada de acordo com a necessidade do Município, sendo que no término do contrato as quantidades remanescentes serão automaticamente suprimidas, ficando o Município desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente de seu pagamento.

3. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O período de vigência contratual será pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

3.2 - A entrega dos produtos **PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS** deverá ser efetuada até 02 (dois) dias após a solicitação nas unidades escolares, de acordo com a Guia de recebimento e remessa emitida pela Nutricionista responsável técnica pelo PNAE da Secretaria Municipal de Educação (conforme modelo anexo).

3.2.1 - A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola Municipal Padre Felipe, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado e Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo, nos dias e quantidades de acordo com Cronograma Fornecido.

3.2.2 A entrega dos gêneros alimentícios **NÃO PERECÍVEIS** será **SEMANTAL** diretamente nas unidades escolares de segunda a sexta nos dias letivos, conforme o calendário escolar de acordo com a Guia de recebimento e remessa emitida pela Nutricionista responsável técnica pelo PNAE da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.3 A entrega dos gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** (panificação, queijos, frutas, verduras e legumes) será **DIARIAMENTE** diretamente nas unidades escolares de segunda a sexta nos dias letivos, conforme o



calendário escolar de acordo com a Guia de recebimento e remessa emitida pela Nutricionista responsável técnica pelo PNAE da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.3.1 DO RECEBIMENTO: os PERECÍVEIS devem cumprir os seguintes critérios de temperatura: CONGELADOS: -18°C com tolerância de até -12°C; REFRIGERADO: até 6°C com tolerância até 7°C, de acordo com a Portaria da CVS 6/99 de 10-03/1999.

3.2.3.2 Os gêneros alimentícios Perecíveis e não perecíveis que não estiverem de acordo com o descritivo e dentro do limite dos critérios de temperatura serão separados no ato do recebimento para troca imediata do mesmo.

3.2.3.3 DO TRANSPORTE: Os gêneros alimentícios REFRIGERADOS deverão ser transportados em caixas térmicas.

3.3 - A aquisição dos produtos sazonais ocorrerá enquanto durar a safra.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para participar do processo os interessados deverão apresentar os documentos solicitados no Item 6 deste Edital, em envelope fechado.

4.2 - Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações.

4.3 – DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organiza-



ções produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 - O envelope contendo a documentação de Credenciamento e Projeto de Venda, deverá ser entregue na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

Envelope 01

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PROPONENTE: _____

Envelope 02

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
ENVELOPE DE PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: _____

5.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Qualificação e Julgamento.



6. DO CREDENCIAMENTO/ HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 - Para credenciamento os participantes deverão apresentar a Seguinte documentação:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

6.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal e extrato da DAP, emitida pela Emater-PR, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Apresentação de comprovante do bloco de Produtor Rural (CAD/PRO);
- IV - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- V – Alvará de Licença sanitária;
- VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VII – Registro no MAPA, quando for o caso;
- VII- Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal e licença sanitária;
- IX – Comprovante de certificação de alimentos orgânicos, quando for o caso;
- X - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/ Certidão Conjunta PGFN/RFB;
- XI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, Disponível no site: www.tst.jus.br.
- XII - Declaração da Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

6.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal e extrato da DAP, emitida pela Emater-PR, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Apresentação de comprovante do bloco de Produtor Rural (CAD/PRO);
- IV - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III);
- V – Alvará de licença sanitária;
- VI – Registro no MAPA, quando for o caso;
- VII - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



VIII- Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal e licença sanitária;

IX – Comprovante de certificação de alimentos orgânicos, quando for o caso;

X - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/ Certidão Conjunta PGFN/RFB;

XI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, Disponível no site: www.tst.jus.br.

XII - Declaração da Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

6.5. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional (PRONAF) DAP principal e extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitida pela Emater-PR, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;

IV - prova de regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

V - Certidões negativas Estadual;

VI - Certidões negativas Municipal;

VII – Alvara de licença sanitária;

VIII – Registro no MAPA, quando for o caso;

IX - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

X - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

XI - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XII – declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

XIII -Declaração da Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

XIV -Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal e licença sanitária;

XV -Para produtos de origem vegetal processada, apresentar licença sanitária e produto com rótulo;

XVI -Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

XVII -Declaração de aceitação do preço.

XVIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, Disponível no site: www.tst.jus.br.

6.6 -A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente Chamamento Público nº 003/2021.

6.7 -Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada.



6.8 -Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.

7. PROCEDIMENTO

7.1 -Serão abertos os Envelopes 01 e 02 no local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital e procedida a sua apreciação.

7.2 -Serão Habilitados os proponentes que apresentarem a documentação descrita no item 6 deste Edital.

7.3 -Da reunião realizada para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

7.4 -Será realizado processo de Inexibilidade de licitação com o(s) fornecedor(es) Habilitados.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS/ Envelope nº 02

8.1 -Serão considerados credenciados os Projetos de Vendas apresentados, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, conforme Anexo III.

8.2 -Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.3. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo III** (modelo da Resolução).

8.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado. após a publicação da relação dos proponentes, no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

8.5. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

8.6. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

8.7. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

9. DOS PREÇOS

9.1 -O preço de compra dos gêneros alimentícios será de acordo com a Planilha apresentada no item 2.1.

9.2 -São utilizados para composição do preço de referência os preços praticados no mercado local.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

9.3 - O preço ofertado poderá ser reajustável caso ocorra algumas das hipóteses previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.4 - No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.

9.5 - Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação, deverão ser em moeda corrente no país.

10. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL

10.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

I - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Depto de Educação do Município de Saudade do Iguaçu Paraná para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

II - A contratante pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

III - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

IV - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos produtos solicitados e Certificação de Entrega total dos produtos fornecidos, emitida pelo Departamento receptor.

V - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

VI - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Município de Saudade do Iguaçu – PR.

VII - O pagamento está condicionado a apresentação de uma cópia da DAP ativa juntamente com a nota fiscal.

11.2 - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 133 Despesa: 4222

Fonte de Recurso: 123 – merenda FNDE

Valor da dotação: R\$ 90.074,50 (do item 1 a 3;6;7;9;10;13 a 17;19 a 22;25 a 29;33 a 35;37 a 41)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 213 Despesa: 4223

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: R\$ 37.184,20 (do item 23;24;30;31;32;36)



Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 191 Despesa:4224

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: R\$ 36.803,50(do item 4 ;5;8;11;12;18)

12. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA

12.1. O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5,0 % (cinco por cento) do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;
- c) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
- d) Declaração de inidoneidade.

13. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

13.1-Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2 -Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

13.3 -Da deliberação resultado, o Município de Saudade do Iguaçu convocará o proponente para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 -O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 -Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

14.2 -Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de credenciamento exigidas na licitação;

14.3 -A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

14.4 -A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

14.5 -Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

14.6 -Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;



14.7 -Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

14.8 -Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

14.9 -Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem na destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo do Objeto” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

14.10 -Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 -Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 -Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

15.3 -A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução/FNDE/CD n.º 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

15.4 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro, Fone 046-3246-1166-Saudade do Iguaçu – PR.

15.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

15.6 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

16. ANEXO DO EDITAL

16.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

16.1.1 Anexo I -Minuta do futuro Contrato;

16.1.2 Anexo II -Modelo de Declarações;

16.1.4 Anexo III – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar.

16.1.5 Anexo IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP

Saudade do Iguaçu, 31 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MINUTA CONTRATUAL CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/20..

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº
ID Nº:
PROCESSO Nº

Que entre si celebram, o Município de Saudade do Iguaçu Pr, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, 708, em Saudade do Iguaçu -PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DARLEI TRENTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXX e do RG nº XXXXXXXXXXX, de ora em diante denominado CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/CPF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ com sede _____, em _____, neste ato representada por _____, _____, CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado em _____, de ora em diante denominado CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 003/2021 e consequente processo de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O objeto da presente contratação é aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), **conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009** e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE do FNDE relativas ao PNAE, conforme quantitativos estimados e especificações que seguem:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL

LEGISLAÇÃO

Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

I - Os gêneros alimentícios a serem entregados para alimentação escolar deverão atender a Resolução SESA nº 748/2014 que dispõe sobre a rotulagem de produtos hortícolas in natura e embalados, comercializados no Estado do Paraná.

II - Para produtos panificados atender a Resolução SESA 004/2017, de 04/01/2017 que aprova o regulamento técnico sobre as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos Processados pelo Empreendimento Familiar Rural.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

A aquisição dos produtos será efetivada de acordo com a necessidade do Município, sendo que no término do contrato as quantidades remanescentes serão automaticamente suprimidas, ficando o Município desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente de seu pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e conforme consta na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA -LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

I- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

II - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregue, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA SEXTA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

I - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de credenciamento exigidas na licitação;

II - A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

III - A CONTRATANTE reserva se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

IV - Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias

corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

V - Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

VI - Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena



utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

VII - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

VIII - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem na destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo do Objeto” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

IX - Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SETIMA - DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário -MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

I - O período de vigência contratual será pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

II - A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega do objeto deste Contrato, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, de acordo com os **CRONOGRAMAS DE ENTREGA**, mediante solicitação da Secretaria de Educação.

a) A entrega dos produtos **PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS** deverá ser efetuada até 02 (dois) dias após a solicitação nas unidades escolares, de acordo com a Guia de recebimento e remessa emitida pela Nutricionista responsável técnica pelo PNAE da Secretaria Municipal de Educação (conforme modelo anexo).

a.1) A entrega dos gêneros alimentícios **NÃO PERECÍVEIS** será **SEMANTAL** diretamente nas unidades escolares de segunda a sexta nos dias letivos, conforme o calendário escolar de acordo com a Guia de recebimento e remessa emitida pela Nutricionista responsável técnica pelo PNAE da Secretaria Municipal de Educação.

a.2) A entrega dos gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** (panificação, queijos, frutas, verduras e legumes) será **DIARIAMENTE** diretamente nas unidades escolares de segunda a sexta nos dias letivos, conforme o calendário escolar de acordo com a Guia de recebimento e remessa emitida pela Nutricionista responsável técnica pelo PNAE da Secretaria Municipal de Educação.

b) **DO RECEBIMENTO:** os **PERECÍVEIS** devem cumprir os seguintes critérios de temperatura: **CONGELADOS: -18°C com tolerância de até -12°C;**



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

REFRIGERADO: até 6°C com tolerância até 7°C, de acordo com a Portaria da CVS 6/99 de 10-03/1999.

b.1) Os gêneros alimentícios Perecíveis e não perecíveis que não estiverem de acordo com o descritivo e dentro do limite dos critérios de temperatura serão separados no ato do recebimento para troca imediata do mesmo.

b.2) DO TRANSPORTE: Os gêneros alimentícios REFRIGERADOS deverão ser transportados em caixas térmicas.

III - A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com Cronograma Fornecido.

IV - A aquisição dos produtos sazonais ocorrerá enquanto durar a safra.

CLÁUSULA NONA -DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1 - Nome do Agricultor Familiar	2 - CPF	3 - DAP	4- Produto	5- Unidade	6- Quantidade/ unidade	Preço Proposto	Vlr total

CLÁUSULA DÉCIMA -DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

I - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Depto de Educação do Município de Saudade do Iguaçu PR para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

II - A contratante pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

III - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

IV - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos produtos solicitados e Certificação de Entrega Total dos produtos fornecidos, emitida pelo Departamento receptor.

V - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

VI - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Município de Saudade do Iguaçu Pr.

VII - O pagamento está condicionado a apresentação de uma cópia da DAP ativa juntamente com a nota fiscal.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 133 Despesa: 4222

Fonte de Recurso: 123 – merenda FNDE

Valor da dotação: R\$ xxxxx (do item 1 a 3;6;7;9;10;13 a17;19 a22;25 a29;33 a 35;37 a 41)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.025 – Manutenção da educação infantil - CMEI

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 213 Despesa: 4223

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: R\$ xxxx (do item 23;24;30;31;32;36)

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.365.0008.2.024 – Manutenção da educação infantil - CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.05 – merenda escolar

Principal: 191 Despesa: 4224

Fonte de Recurso: 000 – livre

Valor da dotação: R\$ xxxx (do item 4 ;5;8;11;12;18)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

I -O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

II -Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DA COBRANÇA DA MULTA

I -No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à Contratada multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total;

II -A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor XXXXXXXXX, brasileiro, maior, capaz, Secretário Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor xxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, o qual procederá o registro das ocorrências e adotará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 003/2021, pela Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

I - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima-Nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

II - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

III - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho -PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, ___ de _____ de 20....

CONTRATANTE:
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
TESTEMUNHA:

NOME
CPF

NOME
CPF



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares, informais e fornecedores individuais)

(NOME DA EMPRESA/PROPONENTE – CNPJ/ CPF – ENDEREÇO – TELEFONE)

Modelo I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa/PROPONENTE, CNPJ/CPF

I -Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II -Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de credenciamento exigidas na licitação.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa/PROPONENTE



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO VII DA RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2020.

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2.Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MODELO DE PROJETO DE

VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP (ENTIDADES/P. JURIDICA)

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de (Município)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2021

(Nome da entidade/proponente), CNPJ/CPF _____, por meio do seu representante legal, o Sr. _____, (presidente, procurador), nacionalidade, estado civil, portador do RG _____, e do CPF _____, DECLARA assumir a responsabilidade:

1) De informar os itens e o volume de venda de cada produtor associado a esta entidade, bem como todo o(s) Projeto(s) de Venda para a Agricultura Familiar, anexo VII da resolução FNDE/CD/MEC 06/2020, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/ano civil, estabelecido na resolução FNDE/CD/MEC 06/2020, de cada agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído. Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

3) Que o(s) agricultor(es) vinculado (s) a este objeto, cultivam os gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, anexo VII da resolução FNDE/CD/MEC 06/2020 de 08 de maio de 2020, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

_____, ____ de _____ de 20__

CARIMBO CNPJ

Representante legal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Cargo

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DA DAP (P. FISICA)

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de (Município)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2021

(Nome do proponente), CPF _____, agricultor, nacionalidade, estado civil, portador do RG _____, e do CPF _____, DECLARA assumir a responsabilidade:

- 1) De informar os itens e o volume de venda, bem como todo o(s) Projeto(s) de Venda para a Agricultura Familiar, anexo VII da resolução FNDE/CD/MEC 06/2020, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;
- 2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP/ano civil, estabelecido na resolução FNDE/CD/MEC 06/2020, do agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.
- 3) Que o(s) agricultor(es) vinculado (s) a este objeto, cultivam os gêneros alimentícios ofertados, descritos e contemplados no Projeto de Venda para a Agricultura Familiar, anexo VII da resolução FNDE/CD/MEC 06/2020, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA;

_____, ____ de _____ de 20____

NOME e CPF

Agricultor



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná
